

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

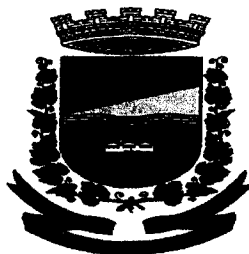
**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na(s) unidade(s)
orçamentária(s) que segue(m):**

**Despesa..... 1207
Órgão..... 09 - Secretaria de Turismo
Unidade 01 – Secretaria de Turismo
Função..... 4 - Administração
Subfunção..... 695 - Turismo
Programa 281-Administração e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto/Atividade..... 2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Física
Recurso 01 – Recurso Livre
Valor R\$ 1.000,00**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução na(s) dotação(ões) abaixo
discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.**

**Despesa..... 490
Órgão..... 09 – Secretaria de Turismo
Unidade 01 – Secretaria de Turismo
Função..... 23 – Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 -Turismo
Programa 282 – Melhoria Infraestrutura Rede fis.Lig.Turismo
Projeto/Atividade..... 1226- PARQUE DE EVENTOS
Categoria 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Recurso Recurso Livre
Valor R\$ 1.000,00**



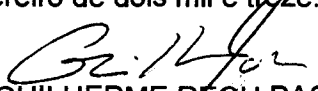
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)
Em 26 de fev de 2013